



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM. 26 de Setembro de: 2006

DECRETO Nº 7.521, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 47.819,67 (Quarenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
(SUPLEMENTAÇÃO)**

Projeto/Atividade - 08.244.5271.2.312

Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.93.00	- Recursos do	R\$ 47.819,67
Indenizações e Restituições	FMAS	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
(ANULAÇÃO)**

Projeto/Atividade - 08.243.5038.2.365

Dotação	Fonte	Valor
3.3.50.43.00	- Recursos do	R\$ 47.819,67
Subvenções Sociais	FMAS	

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 15 de Setembro de 2006.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 16/09/06.

v. baixo

Nº 344012005

Nº 343912005